

LEI MUNICIPAL Nº 902 / 2003

DE 20 / 05 / 2003

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 902 , DE 20 DE MAIO DE 2003.

Dá o nome de Luiz Martins Bispo a Rua que nasce na CE-065 e tem seu término na Rua Manoel Mergulhão, no Bairro Kágado, Município de Maracanaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Luiz Martins Bispo a Rua que nasce na CE-065 e tem seu término na Rua Manoel Mergulhão, localizada no Bairro Kágado, Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 20 DE MAIO DE 2003.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

“ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 024/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA”.

PGM/Rr


J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 028/2003

Dá o nome de Luiz Martins Bispo a Rua que nasce na CE-065 e tem seu término na Rua Manoel Mergulhão, no Bairro Kágado, Município de Maracanaú.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Luiz Martins Bispo a Rua que nasce na CE-065 e tem seu término na Rua Manoel Mergulhão, localizada no Bairro Kágado, Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 16 de Maio de 2003.



João José Pinto
Presidente da CMMo

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 024/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA